

INVESTIDORES	1 Mensal	2 Trimestral	3 Anual (até 31/01)	4 Anual (até 31/03)
\$ investidor Até R\$ 20 milhões	R\$630	R\$1.890	R\$7.200	R\$7.600
\$ Investidor de R\$20.001M até R\$100 milhões	R\$950	R\$2.840	R\$10.800	R\$11.400
\$ Investidor de R\$100.001M até R\$500 milhões	R\$1.420	R\$4.250	R\$16.200	R\$17.000
\$ Gestor de R\$500.001M até R\$1 bilhão	R\$1.650	R\$4.960	R\$18.900	R\$19.800
\$ Investidor Acima de R\$1.01 bilhão	R\$1.900	R\$5.700	R\$21.700	R\$22.800

ASSOCIADOS INVESTIDORES

Pessoas físicas ou jurídicas, que sejam investidoras nas indústrias de venture capital, private equity, crédito privado, real estate, recursos naturais, infraestrutura e special situations, inclusive investidores institucionais, locais ou estrangeiros, tais como corporações, assets, family offices, endowments, fundos soberanos, entidades fechadas ou abertas de previdência privada, seguradoras, agências ou entidades de fomento nacionais, internacionais ou multilaterais, bancos de desenvolvimento, bem como investidores-anjo.

Faixa de enquadramento com base no capital comprometido em fundos em 31/dez/2024 ou, no caso de investimentos diretos, no capital total investido na mesma data base.

CAMPANHA NOVOS ASSOCIADOS 2025

Investidores que se tornarem membros associados em 2025 terão direito a 25% de desconto na taxa de adesão

A **contribuição anual** poderá ser parcelada em mensalidades ou trimestralidades. Pagamentos anuais efetuados até 31 de janeiro de 2025 terão desconto de aproximadamente 5%.

Taxa de adesão - No ato da aprovação da adesão pelo Conselho Deliberativo é devida uma taxa de adesão, no valor da contribuição anual (sem desconto) e de acordo com as respectivas categorias de enquadramento. Para adesões de novos associados gestores, em 2025, é concedido um desconto de 50% e para associados investidores, 25% de desconto na taxa de adesão, conforme programa "Novos Associados 2025".

Valor da Contribuição anual (novas adesões em 2025) - Aplicado pro-rata, de acordo com o valor das mensalidades vincendas, a partir do mês seguinte ao da aprovação da adesão pelo Conselho Deliberativo, de acordo com as respectivas categorias e faixas de enquadramento.